Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 03 de novembro de 2026 às 14:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8882299: DECRETO 118 - HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR GERAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 014-2026

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

MUNICÍPIO

São João do Oeste

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8882299

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N. 118/26, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR GERAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 014/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE **SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Decreta:

Art. 1º Fica homologado o **RESULTADO PRELIMINAR GERAL** do **Concurso Público para Emprego Público nº 014/2026**, conforme segue:

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL							
Insc.	**Nome candidato(a)**	**Data Nasc.**	**CE**	**LP**	**CG**	**Total**	**Class.**
12	Janice Seibert	07/08/1992	5,25	1,00	0,60	**6,85**	**1º**
3	Katieli Kraemer	28/03/1997	4,55	0,40	0,80	**5,75**	**2º**

Legenda: [Insc.]: Inscrição / [Data Nasc.]: Data de Nascimento / [CE]: Conhecimentos Específicos / [LP]: Língua Portuguesa / [CG]: Conhecimentos Gerais / [Class.]: Classificação / [Desc.]: Desclassificado(a)

Art. 2º Para o cargo de **Técnico em Saúde Bucal**, são considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais).

Art. 3º Os critérios de desempates estão em conformidade com o edital.

Art. 4º O cartão-resposta de cada candidato que realizou a prova está disponível para conferência em sua área restrita no site do certame, acessível por meio de login e senha próprios.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste/SC, 03 de novembro de 2026.

SERGIO LUIS THEISEN:61944653953

Assinado de forma digital por SERGIO LUIS THEISEN:61944653953
Dados: 2026.11.03 14:38:00 -03'00'

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal